

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Benjamin Colla, nº. 289, Bairro Senhor Bom Jesus
89.620-000 – Campos Novos/SC

**EDITAL Nº. 90/2024 – SMEC – CHAMADA PROCESSO SELETIVO –
PSICÓLOGO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA PARA ATUAR NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2024 - CONFORME CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (Edital nº. 001/2022 de 15 de dezembro de 2022)

RESOLVE:

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por sua Secretária, no uso de suas atribuições, realiza a **Primeira Chamada do processo seletivo nº. 001/2022 de 15 de dezembro de 2022 de PSICÓLOGO**, destinada aos Profissionais da Rede Municipal de ensino, para escolha de vagas para o ano letivo de 2024.

DIA, HORÁRIO E LOCAL: A escolha dar-se-á na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (sala do planejamento), localizado na Rua Benjamin Colla, nº. 289, Bairro Senhor Bom Jesus, nesta cidade de Campos Novos/SC, no **dia 18/04/2024 às 8h**

DOS CANDIDATOS E DAS VAGAS: o PRESENTE Edital convoca TODOS os APROVADOS/CLASSIFICADOS PARA COMPARECEREM NO DIA E HORÁRIO. **A partir da classificação 04.**



VAGA.

01 – 40H – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DA DOCUMENTAÇÃO: Os candidatos devem comparecer munidos da Carteira de Identidade (RG) e diploma original.

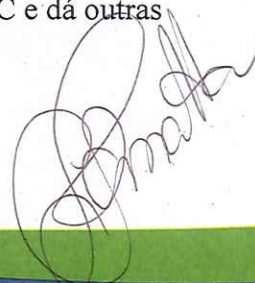
DOS DEMAIS CARGOS: Os demais cargos do Processo Seletivo nº. 001/2022 que não constam do presente edital serão chamados para escolha de vaga e demais atos administrativos em momento oportuno.

DA CONTRATAÇÃO: Após a escolha o profissional será encaminhado para contratação.

DAS AUSÊNCIAS: Os Profissionais aprovados que deixarem de comparecer nos dias e horários designados serão reposicionados para o final da lista, bem como aqueles que não realizarem a escolha por opção, excepcionado apenas as vagas do interior. A administração nos termos da lei autoriza que a escolha seja feita por terceiro com poderes específicos e outorgados através do competente documento que deverá ser lavrado em instrumento público ou particular com firma reconhecida.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: Ficam cientificados os contratados que em havendo infração aos deveres e proibições previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Complementar nº. 03/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração direta e indireta do município de Campos Novos/SC e dá outras



providências, o contrato será imediatamente extinto, nos termos da Lei Municipal que rege a contratação temporária.

DA APTIDÃO: O profissional classificado/aprovado no processo seletivo necessita estar apto ao trabalho, ou seja, ser devidamente aprovado em exame admissional, não podendo ter vínculo ativo com o INSS, excetuando-se licença maternidade. O que é exigido de todo e qualquer servidor público.

Para conhecimento público e para todos os efeitos legais, expediu-se o presente Edital.

Campos Novos/SC, 15 de abril de 2024.



Adriana de Fatima Rodrigues Spcart Zanatta
Secretária Municipal de Educação e Cultura